



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº: 032/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

Aos vinte e um dias de janeiro de 2020, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 592 de 03 de janeiro de 2005, Decreto nº 782 de 01 de setembro de 2009, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto 1.006 de 06 de maio de 2014, Decreto nº 1.212 de 19 de junho de 2017, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações correlatas e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 032/2019 para Registro de Preços nº 022/2019, por deliberação da Pregoeira Daniela Aparecida Queiroz e homologado pelo Prefeito Municipal de Itaú de Minas, o Sr. Ronilton Gomes Cintra, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital, tendo sido os referidos preços oferecidos, classificados em 1º lugar no certame:

#### Cláusula Primeira - Do objeto

A presente Ata tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a aquisição eventual de materiais hidráulicos, materiais de construções, produtos químicos (piscina) e acessórios a serem utilizados na manutenção, ampliação e atendimentos a todos os setores, secretarias e reforma de casas de pessoas carentes e necessitadas do município de Itaú de Minas, durante o período de 12 (doze) meses, em regime de fornecimento parcelado:

ITAÚ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ:06.879.938/0001-00 I.E: 723312763.00-23 INSC. MUNICIPAL: 34000723661 RUA JOÃO KIRCHNER, 72 CENTRO ITAÚ DE MINAS/MG – CEP: 37.975-000							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qty.	Valor Unitário	Valor Total
1	045.001.065	ACABAMENTO PARA REGISTRO	LP	UND	20	27,50	550,00
2	045.001.040	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HIDRA EM METAL	DECA	UND	40	71,11	2.844,40
3	045.001.247	ACIONAMENTO CAIXA ACOPLADA	CENSI	UND	40	52,00	2.080,00
4	045.001.067	ADAPTADOR COM FLANGE ½ X 20 MM	PLASTILIT	UND	40	11,20	448,00
5	045.001.068	ADAPTADOR COM FLANGE ¾ X 25 MM	PLASTILIT	UND	10	14,30	143,00
6	045.001.069	ADAPTADOR CURTO 25 MM	PLASTILIT	UND	20	0,86	17,20
7	045.001.070	ADAPTADOR CURTO 50 MM	PLASTILIT	UND	40	4,80	192,00
8	045.001.071	ADAPTADOR CURTO 60 MM	PLASTILIT	UND	10	12,00	120,00
9	045.001.072	ADAPTADOR INTERNO ½	JAPI	UND	50	1,52	76,00
10	045.001.073	ADAPTADOR INTERNO ¾	JAPI	UND	20	1,70	34,00
11	045.001.063	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE 50 X 1 ½	PLASTILIT	UND	25	30,40	760,00
12	053.004.048	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC – INCOLOR - FRASCO DE 175 GRAMAS	PLASTILIT	FR	30	15,00	450,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

13	045.001.074	ANEL BORRACHA VEDAÇÃO 100 MM	PLASTILIT	UND	80	2,45	196,00
14	045.001.075	ANEL BORRACHA VEDAÇÃO 40 MM	PLASTILIT	UND	10	1,46	14,60
15	045.001.076	ANEL BORRACHA VEDAÇÃO 50 MM	PLASTILIT	UND	20	2,02	40,40
16	045.001.060	ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA	ASTRA	UND	50	27,50	1.375,00
17	053.006.091	BARRA DE APOIO INOX 40 CM	STOC	UND	30	135,00	4.050,00
18	053.006.092	BARRA DE APOIO INOX 60 CM	STOC	UND	30	150,00	4.500,00
19	045.001.048	BASE PARA VÁLVULA DOCOL	DOCOL	UND	20	103,80	2.076,00
20	045.001.077	BASE PARA VÁLVULA HIDRA	DECA	UND	20	120,00	2.400,00
21	045.001.078	BICO DE METAL PARA TORNEIRA ½	JACKWAL	UND	30	6,93	207,90
22	045.001.079	BICO DE METAL PARA TORNEIRA ¾	JACKWAL	UND	30	9,05	271,50
23	045.001.082	BICO PLÁSTICO PARA TORNEIRA ½	JAPI	UND	30	3,60	108,00
24	045.001.080	BICO PLÁSTICO PARA TORNEIRA ¾	JAPI	UND	30	4,40	132,00
25	045.001.081	BICO PLÁSTICO PARA TORNEIRA ¾ X ½	JAPI	UND	10	4,35	43,50
26	045.001.307	BÓIA/TORNEIRA PARA CAIXA D'ÁGUA ½	AMANCO	UND	70	21,00	1.470,00
27	045.001.308	BÓIA/TORNEIRA PARA CAIXA D'ÁGUA ¾	AMANCO	UND	30	24,40	732,00
28	045.001.084	BRAÇO PARA CHUVEIRO ALUMÍNIO 30 CM	ALUMINOX	UND	10	14,00	140,00
29	045.001.085	BRAÇO PARA CHUVEIRO DE ALUMÍNIO 40 CM	ALUMINOX	UND	20	14,00	280,00
30	045.001.309	BUCHA DE REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 50 MM	PLASTILIT	UND	30	6,50	195,00
31	045.001.310	BUCHA DE REDUÇÃO EXCÊNTRICA 150 X 100 MM	PLASTILIT	UND	10	31,80	318,00
32	045.001.008	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO ¾ X ½	UNITUBOS	UND	10	9,60	96,00
33	045.001.007	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO 1 X ½	UNITUBOS	UND	10	12,37	123,70
34	045.001.254	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50 X 40 MM	PLASTILIT	UND	10	2,99	29,90
35	045.001.089	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 MM X 20 MM	PLASTILIT	UND	20	0,73	14,60
36	045.001.088	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 MM X 25 MM	PLASTILIT	UND	10	1,59	15,90
37	045.001.255	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 MM X 40 MM	PLASTILIT	UND	10	3,40	34,00
38	045.001.252	BUCHA PARA TORNEIRA (CARRAPETA)	REPACAR	UND	100	0,85	85,00
39	045.001.248	BUJÃO GALVANIZADO ½ - 045.001.248	UNITUBOS	UND	2	4,93	9,86
40	045.001.090	BUJÃO GALVANIZADO 1 - 045.001.090	UNITUBOS	UND	5	9,95	49,75
41	056.002.049	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO – 300 LITROS (COM TAMPA)	FORLEV	UND	10	179,00	1.790,00
42	056.002.016	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LTS C/ TAMPA	FORTEV	UND	15	220,00	3.300,00
43	045.001.091	CAIXA DESCARGA SEM ENGATE	METASSUL	UND	45	35,00	1.575,00
44	045.001.092	CAIXA SIFONADA GIRAFÁCIL MONTADA COM GRELHA E PORTA GRELHA	TIGRE	UND	5	27,45	137,25
45	045.001.004	CAP ESGOTO 100 MM	PLASTILIT	UND	50	6,50	325,00
46	045.001.093	CAP ESGOTO 150 MM	PLASTILIT	UND	10	35,40	354,00
47	045.001.094	CAP ESGOTO 40 MM	PLASTILIT	UND	15	2,25	33,75
48	045.001.095	CAP ESGOTO 50 MM	PLASTILIT	UND	10	3,90	39,00
49	045.001.096	CAP ESGOTO 75 MM	PLASTILIT	UND	10	3,60	36,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

50	045.001.256	CAP MARROM ¾ (TAMPÃO DE PVC)	PLASTILIT	UND	10	1,85	18,50
51	045.001.097	CAP ROSQUEADO ½	PLASTILIT	UND	10	2,63	26,30
52	045.001.098	CAP SOLDAVEL 20 MM	PLASTILIT	UND	15	1,35	20,25
53	045.001.019	CAP SOLDAVEL 25 MM	PLASTILIT	UND	10	1,37	13,70
54	045.001.246	CAP SOLDAVEL 50 MM	PLASTILIT	UND	20	5,95	119,00
55	045.001.237	COLA SILICONE PARA MANUTENÇÃO - TUBO COM 280 GRAMAS	AMAZONAS	TUBO	20	19,00	380,00
56	045.001.062	COLA SILICONE PARA MANUTENÇÃO - TUBO COM 50 GRAMAS	AMAZONAS	TUBO	20	6,80	136,00
57	045.001.238	COLA VEDA CALHA ALUMÍNIO TUBO COM 285 GRAMAS	AMAZONAS	TUBO	10	21,00	210,00
58	045.001.023	COTOVELO AZUL ½	PLASTILIT	UND	60	5,00	300,00
59	045.001.043	COTOVELO GALVANIZADO 45° X ½	UNITUBOS	UND	20	8,70	174,00
60	045.001.135	COTOVELO GALVANIZADO 45° X ¾	UNITUBOS	UND	10	11,90	119,00
61	045.001.100	COTOVELO GALVANIZADO 90° X ½	UNITUBOS	UND	10	6,70	67,00
62	045.001.101	COTOVELO GALVANIZADO 90° X ¾	UNITUBOS	UND	10	6,28	62,80
63	045.001.311	CRUZETA 25 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UND	10	10,10	101,00
64	045.001.312	CURVA ½ GAVETA FEMEA	UNITUBOS	UND	160	20,00	3.200,00
65	045.001.313	CURVA 45 Ø LONGA 100 MM ESGOTO	PLASTILIT	UND	70	30,60	2.142,00
66	045.001.314	CURVA 45 Ø LONGA 50 MM ESGOTO	PLASTILIT	UND	10	11,48	114,80
67	045.001.315	CURVA 45 Ø LONGA 75 MM ESGOTO	PLASTILIT	UND	10	29,10	291,00
68	045.001.316	CURVA 90 Ø CURTA 100 MM ESGOTO	PLASTILIT	UND	100	16,70	1.670,00
69	045.001.317	CURVA 90 Ø CURTA 40 MM ESGOTO	PLASTILIT	UND	10	4,20	42,00
70	045.001.318	CURVA 90 Ø CURTA 50 MM ESGOTO	PLASTILIT	UND	15	7,40	111,00
71	045.001.319	CURVA 90 Ø CURTA 75 MM ESGOTO	PLASTILIT	UND	10	16,35	163,50
72	045.001.320	CURVA 90 Ø LONGA 100 MM ESGOTO	PLASTILIT	UND	300	54,00	16.200,00
73	045.001.321	CURVA 90 Ø LONGA 40 MM ESGOTO	PLASTILIT	UND	10	5,85	58,50
74	045.001.322	CURVA 90 Ø LONGA 50 MM ESGOTO	PLASTILIT	UND	10	14,70	147,00
75	045.001.323	CURVA 90 Ø LONGA 75 MM ESGOTO	PLASTILIT	UND	10	30,40	304,00
76	045.001.324	CURVA SOLDÁVEL 90 Ø 20 MM - 045.001.324	PLASTILIT	UND	20	2,35	47,00
77	045.001.325	CURVA SOLDÁVEL 90 Ø 25 MM - 045.001.325	PLASTILIT	UND	20	2,70	54,00
78	045.001.326	CURVA SOLDÁVEL 90 Ø 50 MM - 045.001.326	PLASTILIT	UND	20	13,80	276,00
79	045.001.327	CURVA SOLDÁVEL LONGA 32 MM - 045.001.327	PLASTILIT	UND	10	9,35	93,50
80	045.001.253	DUCHA HIGIÊNICA METAL - 045.001.253	MEGA	UND	30	74,00	2.220,00
81	045.001.329	EMENDA PARA MANGUEIRA ¾ - 045.001.329	JAPI	UND	40	2,30	92,00
82	045.001.263	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA ½ - 045.001.263	JAPI	UND	30	1,40	42,00
83	045.001.331	ENGATE ALUMÍNIO 40 CM - 045.001.331	WOG	UND	150	22,00	3.300,00
84	045.001.332	ENGATE ALUMÍNIO 60 CM - 045.001.332	WOG	UND	80	26,00	2.080,00
85	045.001.333	ENGATE PLÁSTICO ½" X 30 CM	METASUL	UND	10	5,30	53,00
86	045.001.334	ENGATE PLÁSTICO ½" X 40 CM	METASUL	UND	150	6,40	960,00
87	045.001.335	ENGATE PLÁSTICO ½" X 50 CM	METASUL	UND	70	7,09	496,30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

88	045.001.120	GRELHA COM FECHAMENTO REDONDA DE ALUMÍNIO 150	CUNHA	UND	20	26,00	520,00
89	045.001.061	GRELHA PVC QUADRADA 150 MM	PLASTILIT	UND	10	6,80	68,00
90	045.001.258	GRELHA QUADRADA BRANCA 100 MM	PLASTILIT	UND	10	4,90	49,00
91	045.001.121	GRELHA QUADRADA INOX 100 MM	TRAMONTI	UND	20	11,98	239,60
92	045.001.123	GRELHA QUADRADA INOX 100 MM - ABRE/FECHA	CUNHA	UND	40	15,30	612,00
93	045.001.122	GRELHA QUADRADA INOX 150 MM	TRAMONTI	UND	10	20,74	207,40
94	045.001.259	GRELHA REDONDA BRANCA 100 MM	PLASTILIT	UND	25	4,29	107,25
95	045.001.124	GRELHA REDONDA INOX 100 MM	TRAMONTI	UND	30	10,98	329,40
96	045.001.126	GRELHA REDONDA INOX 100 MM - ABRE/FECHA	CUNHA	UND	10	12,00	120,00
97	045.001.125	GRELHA REDONDA INOX 150 MM	TRAMONTI	UND	25	26,60	665,00
98	045.001.127	JOELHO AZUL 20 MM X ½	PLASTILIT	UND	110	5,00	550,00
99	045.001.128	JOELHO AZUL 25 MM X ¾	PLASTILIT	UND	30	5,70	171,00
100	045.001.010	JOELHO ESGOTO 45° X 100 MM	PLASTILIT	UND	60	7,40	444,00
101	045.001.241	JOELHO ESGOTO 45° X 150 MM	PLASTILIT	UND	30	45,30	1.359,00
102	045.001.032	JOELHO ESGOTO 45° X 40 MM	PLASTILIT	UND	10	2,20	22,00
103	045.001.129	JOELHO ESGOTO 45° X 50 MM	PLASTILIT	UND	10	3,50	35,00
104	045.001.003	JOELHO ESGOTO 90° X 100 MM	PLASTILIT	UND	70	7,59	531,30
105	045.001.130	JOELHO ESGOTO 90° X 150 MM	PLASTILIT	UND	30	46,50	1.395,00
106	045.001.131	JOELHO ESGOTO 90° X 200 MM	PLASTILIT	UND	30	124,50	3.735,00
107	045.001.132	JOELHO ESGOTO 90° X 40 MM	PLASTILIT	UND	40	1,64	65,60
108	045.001.133	JOELHO ESGOTO 90° X 50 MM	PLASTILIT	UND	20	2,65	53,00
109	045.001.134	JOELHO ESGOTO 90° X 75 MM	PLASTILIT	UND	20	6,00	120,00
110	045.001.336	JOELHO ESGOTO COM VISITA 100 X 50	PLASTILIT	UND	50	17,60	880,00
111	045.001.136	JOELHO PARA MANGUEIRA ¾	JAPI	UND	10	2,25	22,50
112	045.001.026	JOELHO SOLDAVEL 25° X ½	PLASTILIT	UND	10	4,18	41,80
113	045.001.138	JOELHO SOLDAVEL 45° X 20 MM	PLASTILIT	UND	10	1,12	11,20
114	045.001.139	JOELHO SOLDAVEL 45° X 25 MM	PLASTILIT	UND	10	1,50	15,00
115	045.001.027	JOELHO SOLDAVEL 90° X 20 MM	PLASTILIT	UND	140	0,90	126,00
116	045.001.140	JOELHO SOLDAVEL 90° X 25 MM	PLASTILIT	UND	80	1,10	88,00
117	045.001.137	JOELHO SOLDAVEL 90° X 32 MM	PLASTILIT	UND	30	2,35	70,50
118	045.001.141	JOELHO SOLDAVEL 90° X 40 MM	PLASTILIT	UND	15	4,30	64,50
119	045.001.053	JOELHO SOLDAVEL 90° X 50 MM	PLASTILIT	UND	15	5,90	88,50
120	045.001.142	JOELHO SOLDAVEL 90° X 60 MM	PLASTILIT	UND	10	22,35	223,50
121	045.001.260	JUNÇÃO 50 MM	PLASTILIT	UND	5	8,25	41,25
122	045.001.144	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES PVC 100 X 100 MM	PLASTILIT	UND	30	22,65	679,50
123	045.001.143	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES PVC 75 X 50 MM	PLASTILIT	UND	10	16,70	167,00
124	045.001.059	JUNÇÃO ESGOTO SP40	PLASTILIT	UND	10	3,88	38,80
125	045.001.358	KIT REPARO UNIVERSAL COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA ENTRADA/SAIDA	LORENZET	UND	50	110,00	5.500,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

126	045.001.337	LAVATÓRIO BRANCO SUSPENSO PADRÃO	ICASA	UND	10	55,30	553,00
127	045.001.338	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO EM LOUÇA COM COLUNA	ICASA	JOGO	30	107,00	3.210,00
128	045.001.339	LAVATÓRIO SUSPENSO DE ACESSO PADRÃO	ICASA	UND	10	105,00	1.050,00
129	045.001.340	LUVA ½ PLÁSTICO	PLASTILIT	UND	250	1,00	250,00
130	045.001.341	LUVA ¾ PLÁSTICO	PLASTILIT	UND	90	1,20	108,00
131	099.008.340	LUVA AZUL 20MM	PLASTILIT	UND	35	4,65	162,75
132	099.008.341	LUVA AZUL 25 MM	PLASTILIT	UND	20	6,30	126,00
133	045.001.296	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20 MM	PLASTILIT	UND	50	9,95	497,50
134	045.001.297	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	UND	20	15,11	302,20
135	045.001.298	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 32 MM	PLASTILIT	UND	15	22,50	337,50
136	045.001.299	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 40 MM	PLASTILIT	UND	10	27,50	275,00
137	045.001.146	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UND	40	35,10	1.404,00
138	045.001.147	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 60 MM	PLASTILIT	UND	25	42,60	1.065,00
139	045.001.300	LUVA DE CORRER PBA PARA TUBO SOLDÁVEL 75 MM	PLASTILIT	UND	10	60,00	600,00
140	045.001.148	LUVA ESGOTO SIMPLES 100 MM	PLASTILIT	UND	90	7,80	702,00
142	099.008.008	LUVA ESGOTO SIMPLES 40 MM	PLASTILIT	UND	10	1,60	16,00
143	045.001.150	LUVA ESGOTO SIMPLES 50 MM	PLASTILIT	UND	10	3,45	34,50
144	045.001.151	LUVA ESGOTO SIMPLES 75 MM	PLASTILIT	UND	10	5,30	53,00
145	045.001.005	LUVA GALVANIZADA ½	UNITUBOS	UND	10	5,82	58,20
146	045.001.152	LUVA GALVANIZADA ¾	UNITUBOS	UND	10	7,70	77,00
147	045.001.153	LUVA GALVANIZADA 1 ½	UNITUBOS	UND	10	27,20	272,00
148	045.001.154	LUVA PVC ROSCAVEL ¾	PLASTILIT	UND	20	2,60	52,00
149	045.001.262	LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM X ½	PLASTILIT	UND	10	4,25	42,50
150	045.001.155	LUVA REDUÇÃO AZUL ¾ X ½	PLASTILIT	UND	10	6,00	60,00
151	045.001.156	LUVA REDUÇÃO GALVANIZADO ¾ X ½	UNITUBOS	UND	10	10,00	100,00
152	045.001.157	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 25 X 20 MM	PLASTILIT	UND	50	1,90	95,00
153	045.001.158	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 32 X 25 MM	PLASTILIT	UND	30	3,35	100,50
154	045.001.159	LUVA SOLDAVEL 32 MM	PLASTILIT	UND	10	2,40	24,00
155	045.001.160	LUVA SOLDAVEL 40 MM	PLASTILIT	UND	10	3,80	38,00
156	045.001.064	LUVA SOLDAVEL 50 MM	PLASTILIT	UND	30	5,20	156,00
157	045.001.161	LUVA SOLDAVEL 75 MM	PLASTILIT	UND	10	40,55	405,50
158	045.001.066	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 MM X 3/4	PLASTILIT	UND	10	6,10	61,00
159	045.001.162	MANGUEIRA ½ PARA ÁGUA - ROLO COM 20 METROS	METASUL	ROLO	30	49,40	1.482,00
160	045.001.163	MANGUEIRA ½ PARA ÁGUA - ROLO COM 30 METROS	METASUL	ROLO	30	77,50	2.325,00
161	045.001.006	MANGUEIRA AMARELA ½	PABOVI	MTS	300	2,70	810,00
162	047.003.010	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1/2" X 2,0 MM	PARAISO	MTS	150	1,58	237,00
163	047.003.011	MANGUEIRA DE POLIETILENO 3/4" X 2,0 MM	PARAISO	MTS	50	1,68	84,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

164	045.001.166	MANGUEIRA PRETA 1 ¼	PARAISO	MTS	50	3,21	160,50
165	045.001.167	MANGUEIRA PRETA 1	PARAISO	MTS	30	3,00	90,00
166	045.001.343	MECANISMO SAÍDA PARA CAIXA ACOPLADA	LORENZET	UND	80	42,25	3.380,00
167	045.001.344	MICTÓRIO INDIVIDUAL EM LOUÇA DE PAREDE	ICASA	UND	20	245,00	4.900,00
168	045.001.264	NIPLE ½	PLASTILIT	UND	10	1,46	14,60
169	045.001.265	NIPLE ¾	PLASTILIT	UND	10	2,00	20,00
170	045.001.271	NIPLE COBRE ½	RUMO	UND	10	9,20	92,00
171	045.001.029	NIPLE GALVANIZADO ½	UNITUBOS	UND	30	6,82	204,60
172	045.001.017	NIPLE GALVANIZADO ¾	UNITUBOS	UND	10	9,64	96,40
173	045.001.236	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA (B-10)	LP	UND	100	2,30	230,00
174	045.001.249	PASTA LUBRIFICANTE 160 GRAMAS	PLASTILIT	UND	50	13,70	685,00
175	045.001.168	PASTA LUBRIFICANTE 400 GRAMAS	PLASTILIT	UND	30	30,85	925,50
176	045.001.057	PLUG GALVANIZADO ½	UNITUBOS	UND	10	4,98	49,80
177	045.001.240	PLUG GALVANIZADO ¾	UNITUBOS	UND	50	7,20	360,00
178	045.001.169	PLUG PVC ¾	PLASTILIT	UND	52	1,28	66,56
179	045.001.170	PLUG PVC 1	PLASTILIT	UND	2	3,24	6,48
180	045.001.058	PLUG ROSCÁVEL ½	PLASTILIT	UND	30	0,97	29,10
181	045.001.171	PROLONGADOR DE PLÁSTICO 150 MM	HERC	UND	5	11,40	57,00
182	045.001.172	PROLONGADOR TORNEIRA ½ GRANDE	LP	UND	40	15,65	626,00
183	045.001.173	PROLONGADOR TORNEIRA ½ MÉDIO	LP	UND	40	13,28	531,20
184	045.001.174	PROLONGADOR TORNEIRA ¾ MÉDIO	LP	UND	10	16,65	166,50
185	045.001.345	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS	JACTO	UND	6	220,00	1.320,00
186	045.001.346	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	JACTO	UND	6	230,00	1.380,00
187	045.001.015	RALINHO PARA VÁLVULA AMERICANA INOX	JAPONES	UND	30	9,00	270,00
188	045.001.175	RALO 10 X 10 MM - CROMADO	CUNHA	UND	10	13,50	135,00
189	045.001.099	RALO COM SAÍDA ARTICULADA	TIGRE	UND	10	11,95	119,50
190	045.001.176	RALO SECO COM GRELHA 100 X 40 MM	ASTRA	UND	10	8,35	83,50
191	045.001.177	RALO SIFONADO QUADRADO 100 X 100 X 50 MM	PLASTILIT	UND	10	12,60	126,00
192	045.001.179	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75 MM	PLASTILIT	UND	60	8,66	519,60
193	045.001.178	REDUÇÃO ESGOTO 75 X 50 MM	PLASTILIT	UND	10	5,60	56,00
194	045.001.251	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100 X 50 MM	PLASTILIT	UND	20	6,55	131,00
195	045.001.012	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150 X 100 MM	PLASTILIT	UND	60	20,60	1.236,00
196	045.001.250	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200 X 150 MM	PLASTILIT	UND	70	67,75	4.742,50
197	045.001.270	REDUÇÃO INVERTIDA SEM CROMAGEM ¾ X ½	LP	UND	10	22,20	222,00
198	045.001.180	REDUÇÃO SOLDAVEL 50 X 25 MM	PLASTILIT	UND	10	3,00	30,00
199	045.001.020	REGISTRO BASE 4416 - ¾	DECA	UND	10	44,80	448,00
200	045.001.347	REGISTRO ESFERA ¾" METAL	ITALY	UND	30	34,55	1.036,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

201	045.001.348	REGISTRO ESFERA 1" METAL	ITALY	UND	60	60,35	3.621,00
202	045.001.349	REGISTRO ESFERA 2"METAL	ITALY	UND	10	166,00	1.660,00
203	045.001.047	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UND	10	39,90	399,00
204	045.001.188	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC COM CANOPLA 20 MM	PLASTILIT	UND	10	15,50	155,00
205	045.001.189	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC COM CANOPLA 25 MM	PLASTILIT	UND	10	18,20	182,00
206	045.001.244	REGISTRO GAVETA BRUTO ½	ITALY	UND	35	20,50	717,50
207	045.001.184	REGISTRO GAVETA BRUTO 1 ½	ITALY	UND	15	59,80	897,00
208	045.001.185	REGISTRO GAVETA BRUTO COM CANOPLA ¾" (REF. 1509)	STOC	UND	10	56,20	562,00
209	045.001.267	REGISTRO GAVETA C45 ¾" (REF. 1509)	STOC	UND	10	46,40	464,00
210	045.001.268	REGISTRO GAVETA C50 1 ½" (REF. 1509)	STOC	UND	30	94,40	2.832,00
211	045.001.186	REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA ¾" (REF. 4509)	ITALY	UND	10	36,00	360,00
212	045.001.187	REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 2" (REF. 4509)	ITALY	UND	10	85,30	853,00
213	045.001.044	REGISTRO PRESSÃO ½ (REF. 4416)	ITALY	UND	100	42,50	4.250,00
214	045.001.269	REGISTRO PRESSÃO 1416 - C50 ¾	ITALY	UND	40	43,10	1.724,00
215	045.001.190	REPARO PARA TORNEIRA (KIT FÁCIL + MÓDULO)	BLUKIT	UND	50	42,90	2.145,00
216	045.001.350	REPARO PARA VÁLVULA ASTRA	CENSI	UND	15	40,00	600,00
217	045.001.351	REPARO PARA VÁLVULA DOCOL	CENSI	UND	60	44,60	2.676,00
218	045.001.352	REPARO PARA VÁLVULA HIDRA LUX	CENSI	UND	100	35,30	3.530,00
219	045.001.353	REPARO PARA VÁLVULA HIDRA MAX	CENSI	UND	150	41,20	6.180,00
220	045.001.191	REPARO PINO VALVULA HIDRA	CENSI	UND	80	46,95	3.756,00
221	045.001.192	SIFÃO CROMADO PARA LAVATÓRIO 1 X 1 ½	BLUKIT	UND	10	18,30	183,00
222	045.001.193	SIFÃO FLEXÍVEL PARA PIA/LAVATÓRIO 1 ½ X 40 MM	BLUKIT	UND	80	9,45	756,00
223	045.001.194	SIFÃO PVC DE COPO PARA PIA LAVATORIO UNIVERSAL	BLUKIT	UND	30	25,50	765,00
224	045.001.025	SIFÃO PVC SANFONADO INTELIGENTE	BLUKIT	UND	350	8,50	2.975,00
225	045.001.049	SPUDE PARA VASO SANITÁRIO	ASTRA	UND	20	4,80	96,00
226	045.001.195	TAMPA PVC 250 MM	PLASTILIT	UND	25	12,45	311,25
227	045.001.245	TAMPA RALO 100 MM	PLASTILIT	UND	5	8,60	43,00
228	045.001.196	TAMPÃO ROSQUEÁVEL ½	PLASTILIT	UND	5	1,25	6,25
229	045.001.197	TAMPÃO ROSQUEÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UND	5	10,80	54,00
230	045.001.203	TEE AZUL SOLDÁVEL ½	PLASTILIT	UND	70	7,05	493,50
231	045.001.204	TEE AZUL SOLDÁVEL ¾	PLASTILIT	UND	40	7,90	316,00
232	045.001.011	TEE ESGOTO 100 X 100 MM	PLASTILIT	UND	130	10,97	1.426,10
233	045.001.199	TEE ESGOTO 100 X 50 MM	PLASTILIT	UND	10	11,55	115,50
234	045.001.200	TEE ESGOTO 100 X 75 MM	PLASTILIT	UND	30	12,05	361,50
235	045.001.009	TEE ESGOTO 150 X 100 MM	PLASTILIT	UND	70	48,90	3.423,00
236	045.001.201	TEE ESGOTO 40 X 40 MM	PLASTILIT	UND	30	2,92	87,60
237	045.001.202	TEE ESGOTO 50 X 50 MM	PLASTILIT	UND	40	5,87	234,80
238	045.001.031	TEE ESGOTO 75 MM	PLASTILIT	UND	20	10,78	215,60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

239	045.001.205	TEE GALVANIZADO ½	UNITUBOS	UND	20	6,63	132,60
240	045.001.016	TEE GALVANIZADO ¾	UNITUBOS	UND	10	9,27	92,70
241	045.001.206	TEE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20 MM	PLASTILIT	UND	110	3,07	337,70
242	045.001.198	TEE ROQUEAVEL ½	PLASTILIT	UND	10	2,90	29,00
243	045.001.056	TEE SOLDÁVEL 20 MM	PLASTILIT	UND	20	1,08	21,60
244	045.001.207	TEE SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	UND	70	1,50	105,00
245	045.001.208	TEE SOLDÁVEL 32 MM	PLASTILIT	UND	5	3,00	15,00
246	045.001.054	TEE SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UND	20	8,05	161,00
247	045.001.209	TEE SOLDÁVEL 60 MM	PLASTILIT	UND	5	25,25	126,25
248	045.001.018	TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE METAL 1158 - C16	LP	UND	50	45,70	2.285,00
249	045.001.041	TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE METAL 1159 - C39	LP	UND	60	48,20	2.892,00
250	045.001.036	TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE MÓVEL METAL	LP	UND	30	66,42	1.992,60
251	045.001.028	TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE MÓVEL METAL 1168 - C40	LP	UND	70	59,98	4.198,60
252	045.001.242	TORNEIRA PARA JARDIM AMARELA 1128 - ¾	LP	UND	30	23,50	705,00
253	045.001.034	TORNEIRA PARA JARDIM AMARELA 1130 - ½ - C23	LP	UND	100	26,30	2.630,00
254	045.001.033	TORNEIRA PARA JARDIM CROMADA 1130 - C23	LP	UND	40	32,20	1.288,00
255	045.001.022	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL 1193 - C23	LP	UND	150	38,30	5.745,00
256	045.001.024	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL 1194 - C50	LP	UND	30	58,74	1.762,20
257	045.001.039	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL 1195 - C43	DECA	UND	50	69,63	3.481,50
258	045.001.002	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100 MM - CLASSE A	PLASTILIT	MTS	1000	10,29	10.290,00
259	045.001.211	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 150 MM - CLASSE A	PLASTILIT	MTS	500	26,54	13.270,00
260	045.001.212	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 200 MM - CLASSE A	PLASTILIT	MTS	150	50,00	7.500,00
261	045.001.243	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 250 MM - CLASSE A	PLASTILIT	MTS	50	69,10	3.455,00
262	045.001.210	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 300 MM - CLASSE A	PLASTILIT	MTS	50	97,15	4.857,50
263	045.001.045	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 40 MM - CLASSE A	PLASTILIT	MTS	100	4,49	449,00
264	045.001.213	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 50 MM - CLASSE A	PLASTILIT	MTS	50	7,78	389,00
265	045.001.030	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 75 MM - CLASSE A	PLASTILIT	MTS	150	12,98	1.947,00
266	045.001.214	TUBO DE PVC PARA LIGAÇÃO VASO SANITARIO CROMADO	ASTRA	UND	80	18,50	1.480,00
267	045.001.221	TUBO DE PVC ROSCAVEL DE ½	TIGRE	MTS	50	5,66	283,00
268	045.001.051	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20 MM	PLASTILIT	MTS	300	2,65	795,00
269	045.001.037	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	MTS	300	3,60	1.080,00
270	045.001.222	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32 MM	PLASTILIT	MTS	50	6,60	330,00
271	045.001.001	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40 MM	PLASTILIT	MTS	40	10,10	404,00
272	045.001.042	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	MTS	60	10,90	654,00
273	045.001.223	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 60 MM	PLASTILIT	MTS	50	18,92	946,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

274	045.001.224	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 75 MM	PLASTILIT	MTS	30	31,63	948,90
275	045.001.225	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 85 MM	PLASTILIT	MTS	30	120,50	3.615,00
276	045.001.215	TUBO GALVANIZADO ½ X 6 METROS - 045.001.215	UNITUBOS	UND	10	75,65	756,50
277	045.001.216	TUBO GALVANIZADO ¾ X 6 METROS	UNITUBOS	UND	10	94,80	948,00
278	045.001.217	TUBO GALVANIZADO 1 X 6 METROS - 045.001.217	UNITUBOS	UND	10	145,00	1.450,00
279	045.001.219	TUBO GALVANIZADO 2 ½ X 6 METROS	UNITUBOS	UND	10	464,00	4.640,00
280	045.001.218	TUBO GALVANIZADO 2 X 6 METROS	UNITUBOS	UND	10	353,00	3.530,00
281	045.001.050	TUBO PARA LIGAÇÃO CROMADO 25 CM	ASTRA	UND	40	28,20	1.128,00
282	045.001.046	TUBO PARA LIGAÇÃO SPUD	ASTRA	UND	70	29,20	2.044,00
283	045.001.220	TUBO PARA LIGAÇÃO VÁLVULA DESCARGA	ASTRA	UND	40	12,30	492,00
284	045.001.227	UNIÃO GALVANIZADA ½	UNITUBOS	UND	10	26,80	268,00
285	045.001.226	UNIÃO GALVANIZADA ¾	UNITUBOS	UND	20	31,30	626,00
286	045.001.228	UNIÃO SOLDÁVEL ½	PLASTILIT	UND	10	5,45	54,50
287	045.001.229	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	UND	10	6,90	69,00
288	045.001.230	UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UND	20	30,00	600,00
289	045.001.231	VÁLVULA AMERICANA PARA PIA INOX - CROMADA	LP	UND	15	24,70	370,50
290	045.001.232	VÁLVULA CROMADA PARA LAVATÓRIO	LP	UND	70	16,40	1.148,00
291	045.001.233	VÁLVULA DE RETENÇÃO 100 MM	TIGRE	UND	50	92,40	4.620,00
292	045.001.234	VÁLVULA ESFERA ½	ITALY	UND	5	21,00	105,00
293	045.001.235	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICA	MERASUL	UND	30	4,40	132,00
294	099.009.499	VASO SANITARIO - BACIA INFANTIL	ICASA	UND	20	239,00	4.780,00
295	045.001.354	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA BACIA CONVENCIONAL	ICASA	UND	25	96,00	2.400,00
296	045.001.355	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA PARA ACESSO	INCEPA	UND	10	410,00	4.100,00
297	045.001.118	VEDA ROSCA 18 MM X 10 METROS	VEDAFLOM	UND	50	3,50	175,00
298	045.001.119	VEDA ROSCA 18 MM X 25 METROS	VEDAFLOM	UND	20	6,20	124,00
299	045.001.014	VEDA ROSCA 18 MM X 50 METROS	VEDAFLOM	UND	30	10,00	300,00
302	056.009.002	ARAME FARPADO - ROLO COM 500 METROS	RODEIO	ROLO	20	280,00	5.600,00
305	099.006.166	BLOCO DE CONCRETO 09 X 19 X 39 CM	CMP	UND	20000	1,64	32.800,00
306	056.012.007	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM	CMP	UND	10000	2,30	23.000,00
307	099.011.190	BLOCO DE CONCRETO 19 X19 X 39 CM	CMP	UND	10000	2,78	27.800,00
329	056.010.055	FERRO CONSTRUÇÃO CA-50 5/8" 16 MM - 12 METROS	SINOBRAS	BR	30	89,90	2.697,00
334	099.007.315	LAJE PRÉ-MOLDADA	CMP	M2	400	44,00	17.600,00
335	099.009.402	PEDRA BRITADA Nº 00	CANTIERI	M3	50	135,00	6.750,00
336	099.009.403	PEDRA BRITADA Nº 01	CANTIERI	M3	80	135,00	10.800,00
337	099.009.404	PEDRA BRITADA Nº 03	CANTIERI	M3	80	135,00	10.800,00
338	056.002.058	PEDRA BRITADA Nº 05	CANTIERI	M3	20	135,00	2.700,00
339	099.009.501	PIA DE GRANITO 1.20 X 0,55 M COM CUBA INOX INCLUSA	GRANITOS	UND	5	258,00	1.290,00
340	099.009.500	PIA DE GRANITO 1.80 X 0,55 M COM CUBA INOX INCLUSA	GRANITO	UND	5	347,00	1.735,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

341	056.002.028	PISO CERÂMICO ANTEDERRAPANTE 40 x 40 - PEI 4	LEF	M2	300	17,00	5.100,00
342	056.002.029	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE 45 x 45 - PEI 4	LEF	M2	200	18,00	3.600,00
343	056.002.059	PISO CERÂMICO EXTRA 41 X41 - PEI 5	LEF	M2	200	18,00	3.600,00
344	056.002.060	PISO CERÂMICO EXTRA 45 X 45 PEI 5	LEF	M2	200	18,00	3.600,00
349	056.002.024	REVESTIMENTO CERÂMICO EXTRA 10 x 10 - PEI 3	CERAL	M2	300	39,40	11.820,00
351	056.002.026	REVESTIMENTO CERÂMICO EXTRA 20 x 30 - PEI 3	LEF	M2	400	16,20	6.480,00
352	056.002.027	REVESTIMENTO CERÂMICO EXTRA 24 x 35 - PEI 3	LEF	M2	300	16,37	4.911,00
368	099.007.913	TIJOLO BAIANO 20 X 19 X 10	CERAMICA	PEÇA	50000	0,55	27.500,00
369	099.006.212	TIJOLO COMUM 10 X 20 X 5	CERAMICA	PEÇA	20000	0,40	8.000,00
376	099.009.368	TRILHO DE CIMENTO PARA LAJE	CMP	MTS	200	25,00	5.000,00
387	099.019.311	ASPIRADOR PARA PISCINA COM 3 RODAS - FABRICADO EM TERMOPLÁST	BRUSTEC	UND	6	80,00	480,00
388	099.019.312	ASPIRADOR PARA PISCINA COM ESCOVA JUMBO - FABRICADO EM TERMO	BRUSTEC	UND	6	63,30	379,80
389	079.003.055	COLORO GRANULADO 65% (HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65%)	HIDROALL	KGS	1200	14,84	17.808,00
391	079.004.026	ESCADA PARA PISCINA TRADICIONAL COM 04 DEGRAUS	BRUSTEC	UND	6	530,00	3.180,00
<b>Total Proponente:</b>							<b>542.555,00</b>

### **Cláusula Segunda - Da validade da Ata**

**2.1** - A validade da Ata de Registro de Preços terá vigência durante o período compreendido entre 21/01/2020 a 21/01/2021, não podendo ser prorrogada.

**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas não estará obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.3** - Para os valores ofertados no registro, não haverá reajuste de preços.

### **Cláusula Terceira - Da entrega**

**3.1** - A **Contratada** obriga-se a entregar parceladamente o objeto desta Ata por sua ordem e risco, sem qualquer acréscimo no preço, mediante expedição de Autorização de Fornecimento expedida pela **Contratante**, devendo as quantidades estar de acordo com as necessidades de uso, com rigorosa observância das especificações e da qualidade constante do instrumento editalício, no prazo máximo de de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que será emitida conforme a necessidade da Administração, sob pena do não recebimento dos produtos fora do prazo e aplicação das demais penalidades legais.

**3.2** - A **Contratante** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com o estipulado na presente Ata.

**3.3** - Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **Contratada** pela qualidade do objeto desta Ata.

### **Cláusula Quarta - Do pagamento**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

---

**4.1** - Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a entrega do produto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal com aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto, devendo os documentos fiscais ser apresentados no ato da entrega.

**4.2** - Os pagamentos somente serão liberados mediante a apresentação pela contratada dos documentos abaixo relacionados:

**4.2.1** - Certidão de regularidade fiscal junto à fazenda federal (certidão de tributos e contribuições federais e certidão de quanto à dívida ativa da união); e que inclui contribuições sociais previstas nas alíneas “a” até “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Nº 8.212, de 24 de Julho de 1.991;

**4.2.2** - CRF - Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS.

**4.3** - A fatura não aprovada pela **Contratante** será devolvida à **Contratada** para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

**4.4** - A devolução de fatura não aprovada pela **Contratante**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **Contratada** suspenda o fornecimento do produto.

### Cláusula Quinta - Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste contratação correrão a conta das dotações orçamentárias:

- 02.05.04.122.0401.2028-3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Administração
- 02.07.15.451.1501.2059-3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria de Obras
- 02.07.17.512.1701.2063-3.3.90.30.00 – Manutenção Conservação de Rede de Agua
- 02.07.17.512.1701.2064-3.3.90.30.00 – Manut.Conserv.Sistema Esgoto Sanitário Pluvial
- 02.07.26.782.2601.2062-3.3.90.30.00 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
- 02.08.15.451.1501.2068-3.3.90.30.00 – Manutenção Secretaria Serviços Urbanos
- 02.08.15.452.1503.2077-3.3.90.30.00 – Manutenção do Cemitério Municipal
- 02.08.15.452.1503.2078-3.3.90.30.00 – Manutenção do Velório Municipal
- 02.08.26.782.2601.2073-3.3.90.30.00 – Manutenção Terminal Rodoviário
- 02.09.12.361.1201.2083-3.3.90.30.00 – Manutenção Atividades Ensino Fundamental
- 02.09.12.365.1204.2092-3.3.90.30.00 – Manutenção de Creches
- 02.09.12.365.1204.2093-3.3.90.30.00 – Manutenção Ensino Pré escolar
- 02.09.27.812.2701.2098-3.3.90.30.00 – Manut.Atividades Esp.c/Esporte Especializado
- 02.09.27.813.2701.2101-3.3.90.30.00 – Manut.Quadras Esporte e Parques
- 02.10.10.122.1009.2103-3.3.90.30.00 – Manutenção Área Administrativa Saúde
- 02.10.10.301.1005.2108-3.3.90.30.00 – Manutenção Estratégia Saúde da Família – BLATB
- 02.10.10.302.1008.2118-3.3.90.30.00 – Manutenção Atividades da Saúde – BALMAC
- 02.10.10.304.1006.2127-3.3.90.30.00 – Manutenção Vigilância Sanitária
- 02.10.10.305.1006.2128-3.3.90.30.00 – Manutenção Vigilância Epidemiológica Cont.Doenças
- 02.11.08.244.0801.2129-3.3.90.32.00 – Manut. Ref. Casas Pessoas Necessitadas
- 02.11.08.244.0801.2131-3.3.90.32.00 – Assistência a Carentes e Necessitados
- 02.13.13.392.1301.2153-3.3.90.30.00 – Manutenção Parque de Eventos
- 02.13.13.392.1301.2155-3.3.90.30.00 – Manut. Fundo Prot.Patrim.Cultural
- 02.14.08.244.0801.2158-3.3.90.30.00 – Manutenção Atividades Secretaria
- 02.17.15.452.1502.2072-3.3.90.30.00 – Manutenção da Usina de Reciclagem de Lixo

### Clausula Sexta - Da fiscalização



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

**6.1** - A fiscalização e acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Setor Requisitante, que verificará a sua perfeita execução até o integral recebimento do objeto.

**6.2** - A **Contratada** fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata de Registro de Preços, estoque dos produtos em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, no ato da assinatura desta Ata.

#### **Claúsula Sétima - Das responsabilidades**

**7.1** - A **Contratada** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e contratuais, bem como pelos danos causados diretamente à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.

**7.2** - A inadimplência da **Contratada** com referência aos encargos referidos nesta cláusula, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento.

**7.3** - A **Contratante** poderá, em qualquer tempo, durante a vigência do presente contrato, exigir a comprovação de quitação dos encargos descrito no "**caput**" desta cláusula como condição para pagamento dos créditos da **Contratada**.

#### **Claúsula Oitava - Das penalidades**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **Contratada**, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

**8.1** - multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

**8.2** - multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

**8.3** - advertência.

**8.4** - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da **Contratada** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**8.5** - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Itaú de Minas, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas.

**8.6** - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em favor da **Contratada**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**8.7** - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração, devidamente justificado.

**8.8** - À **Contratada** que, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itaú de Minas e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

**8.9** - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

**8.10** - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à **Contratada** o contraditório e a ampla defesa.

### **Cláusula Nona – Da revisão e cancelamento da Ata de Registro de Preços**

**9.1** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração, promover as negociações junto ao fornecedor.

**9.2** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

**9.3** - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**9.4** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**9.5** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**9.5.1** - Não havendo êxito nas negociações, será revogado a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**9.5.2** - O registro do fornecedor poderá ser cancelado, quando:

**9.5.2.1** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

**9.5.2.2** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**9.5.2.3** - Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

**9.5.2.4** - Por razão de interesse público.

**9.5.2.5** - A pedido do fornecedor.

### **Cláusula Decima - Das disposições finais e do foro**

Por força da Lei, o foro competente para conhecer deste contrato e das questões dele decorrentes é o da Comarca de Pratápolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais e de direito.

Itaú de Minas, 21 de janeiro de 2020.

**RONILTON GOMES CINTRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
**Minas Gerais**

---

---

**ITAÚ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**  
**PAULO HENRIQUE CALIXTO MATTAR**  
**CPF: 547.316.826-49**  
**RG: MG-3.804.395**  
**BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, SÓCIO ADMINISTRADOR.**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_